



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 57/2026
Termo de Cessão de Uso nº 02/2026**

**TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA**
06/07/2026 15:36

**FLÁVIA
CORRÊA
MARTINS**
06/07/2026 16:52

**JOSE
MARQUES DE
LIMA:2894400**
10/07/2026 11:52

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO
SUL - MS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado seu Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do RG nº xx688xx SSP/MS e do CPF nº xxx.481.976-xx, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, estabelecido na Avenida Seis nº 706, em Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **WALTER SCHLATTER**, portador do RG nº xx12x20-x SSP/PR e do CPF nº xxx.272.549-xx, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito e precário, de espaço físico pelo Município de Chapadão do Sul - MS, ora denominado CEDENTE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um imóvel urbano com construção principal com 197,66 m² e edícula de 54,90 m², com área total de 252,56 m², localizado na Avenida Onze nº 2.959, Centro, em Chapadão do Sul, para funcionamento da Vara de Trabalho de Chapadão do Sul naquele município, conforme as especificações e condições deste instrumento e do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é regido pelas disposições contidas no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 57/2026

Termo de Cessão de Uso nº 02/2026

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar 18 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite máximo de 10 (dez) anos, a critério das partes e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuita para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.

§ 1º Poderá ser elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

§ 2º Na eventualidade da necessidade de realização de reformas ou reparos estruturais, estas deverão feitas pelo CEDENTE.

§ 3º Os reparos com vistas à conservação do espaço cedido são de responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Constituem obrigações do CEDENTE:

I - fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para a funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul - MS;

II - responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto e energia elétrica do espaço cedido;

III - assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

IV - notificar, por escrito, o CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização das mesmas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 57/2026

Termo de Cessão de Uso nº 02/2026

I - utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão, não podendo ceder o uso a outrem, a que título for;

II - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;

III - comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

IV - providenciar os móveis e equipamentos necessários para a adequação do espaço para atender ao fim proposto;

V - responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus magistrados e/ou servidores;

VI - conservar as instalações físicas das áreas cedidas;

VII - identificar e relacionar todos os equipamentos de sua propriedade;

VIII - seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;

IX - responsabilizar-se pelas despesas com telefonia, internet, limpeza e segurança.

Parágrafo único. Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento ao CEDENTE do valor estimado dos custos da reforma.

CLÁUSULA 7ª – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO

É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 57/2026

Termo de Cessão de Uso nº 02/2026

CLÁUSULA 9ª – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada a outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciado os ajustes necessários.

CLÁUSULA 10 – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexequível, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

§ 2º Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO dará publicidade à presente Cessão de Uso, na forma da lei.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo CESSIONÁRIO, cujo prazo não conste deste termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Fiscal/Gestor da contratação.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 57/2026

Termo de Cessão de Uso nº 02/2026

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente cessão de uso.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 3 de julho de 2026.

(documento assinado digitalmente)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente
do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
WALTER SCHLATTER
Prefeito do Município de Chapadão do Sul - MS

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de
Chapadão do Sul

(documento assinado digitalmente)
FLÁVIA CORRÊA MARTINS
Analista Judiciário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A67E-7C98-C5BB-2B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 15/07/2026 15:08:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A67E-7C98-C5BB-2B20>



1.14 O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia do candidato convocado para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.

1.15 O candidato convocado para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

Desª. ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo 7585/2025. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026.Partes: TRT16 e OAB/MA. Objeto: criar e manter uma lista de advogadas e advogados voluntários (dativos) para atuar em processos no TRT16, seguindo as regras da Resolução CSJT NJ 420/ DE 22/09/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura:09/07/2026. Assinam: Desembargador Presidente José Evandro de Souza (p/TRT 16) e Kaio Victor Saraiva Cruz (p/OAB/MA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação TRT19/SLC nº 08/2026; Proad: 5.835/2026. Cooperados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE ALAGOAS; CNPJ: 12.334.827/00001-10; Objeto: Cooperação entre o TRT19 e a OAB/AL para viabilizar a divulgação, organização, atualização e encaminhamento de informações relativas ao cadastro de advogadas e advogados interessados em atuar como dativos na Justiça do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT nº 420, de 22 de setembro de 2025, e demais normas aplicáveis, observadas as condições, fluxos operacionais e instrumentos tecnológicos a serem definidos em Plano de Trabalho específico; Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação mediante Termo Aditivo; Assinatura: 15/07/2026; Signatários: Des. Jaziel Ivo, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Tribunal e o Sr. Vagner Paes Cavalcanti Filho, pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 57/2026. Termo de Cessão de Uso nº 02/2026. Cedente: Município de Chapadão do Sul, CNPJ nº 03.442.597/0001-12. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 24.651.200/0001-72. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito e precário, de espaço físico, pelo Município de Chapadão do Sul - MS, ora denominado CEDENTE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um imóvel urbano com construção principal com 197,66 m² e edícula de 54,90 m², com área total de 252,56 m², localizado na Avenida Onze nº 2.959, Centro, em Chapadão do Sul, para funcionamento da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul naquele município. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 18 de julho de 2026. Data da assinatura: 15.07.2026. Assinatura: Tomás Bawden de Castro Silva, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região; Walter Schlatter, Prefeito do Município de Chapadão do Sul - MS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento 006/2022 - Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Decreto 11.878. de 9/1/2024; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0000525-98.2022.4.01.8001. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Primeira Apostila ao Termo de Credenciamento 006/2022 da CLÍNICA DE ELETROACUPUNTURA E DOR REIS DO ORIENTE-CEDRO. Objeto: Incluir os procedimentos de Infiltrações Musculoesqueléticas guiadas por ultrassom com aplicação de ácido hialurônico no rol de serviços previstos no anexo I do Termo de Credenciamento 006/2022, firmado entre a Justiça Federal do Acre/Pro-Social e a Clínica de Eletroacupuntura e Dor Reis do oriente-CEDRO. Assina pela Justiça Federal do Acre, o Diretor da Secretaria de Administração, Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, e pela Clínica credenciada seu Responsável Técnico e Administrador, Dr. Athos Muniz Brana.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90016/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 78069120254018004. , publicada no D.O.U de 26/05/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desratização, desinsetização/dedetização (eliminação de baratas, formigas, mosquitos, etc..) e/ou outras pragas, na Subseção Judiciária de Paulo Afonso, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, compreendendo suas áreas internas e externas Novo Edital: 17/07/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Cv. Ulysses Guimaraes, 2799 - Cab Centro Administrativo SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 17/07/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR CORREIA MEDRADO FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 16/07/2026) 090012-00001-2026NE010000

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR - UASG 90039
Modalidade: Pregão / Número do processo: 0000566-87.2026.4.01.8013 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar do tipo split e janela, incluindo controladora para 3 aparelhos, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I deste edital;
Data de início de recebimento de propostas: 17/07/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=09003905000372026.

JOAO CARLOS COELHO FILHO
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. PAe 0001610-80.2022.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: M. BRAVO CONSTRUTORA LTDA/EPP, CNPJ Nº 20.956.897/0001-39. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Contrato nº 07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de aditamento contratual está amparado na Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 07/2022 c/c os artigos 57, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DA VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 30/09/2027. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante e Vilton Gomes de Sousa, Representante Legal - pela Contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 90009/2026

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0029523-10.2026. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, válido por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de materiais de marcenaria, conforme Anexo I (Termo de Referência).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE
MENEZES
Assessor de Licitações e Contratações

(SIDECA - 16/07/2026) 090016-00001-2026NE000006

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 90026/2026

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº SEI 0033956-57. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, válido por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para Aquisição e Montagem de Púlpito, conforme Anexo I (Termo de Referência).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE
MENEZES
Assessor de Licitações e Contratações

(SIDECA - 16/07/2026) 090016-00001-2026NE000006

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EDITAIS DE ELIMINAÇÃO ANTECIPADA DE AUTOS DIGITALIZADOS

EDITAIS DE ELIMINAÇÃO ANTECIPADA DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 1, 02 E 04/2026 44ª/SP - Seção Judiciária de São Paulo

O(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de BARUERI-SP, TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a quem possa interessar que, a partir do 45º dia subsequente à data de publicação deste edital, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação dos Editais nº 01, 02 e 04/2026 barueri/SP, de acordo com a Resolução nº 469/2022, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n.º 886/2024, do Conselho da Justiça Federal.

A listagem dos autos de processos judiciais físicos a serem eliminados ficará disponível na página eletrônica da Justiça Federal de São Paulo (https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/gestao-documental/barueri).

As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular dos autos físicos ou, ainda, alegar desconformidade da versão digitalizada dos autos a serem eliminados, que tramitam ou tramitaram perante a 44ª Subseção Judiciária de BARUERI, encaminhando o pedido/alegação, via e-mail, para o endereço eletrônico BARUER-SE01-VARA01@trf3.jus.br. A mensagem para pedido de guarda do processo deverá ser encaminhada sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR DE PROCESSO", enquanto a mensagem para alegação de desconformidade da digitalização deverá ser encaminhada sob o título "ALEGAÇÃO DE DESCONFORMIDADE DA DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS".

Os requerimentos para guarda particular serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital. Aos demais interessados pelo mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante. Os requerimentos deverão conter:

- a) os dados do requerente (Nome, RG e telefones);
- b) identificação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos

genéricos.

As alegações de desconformidade deverão informar o nº dos autos digitalizados e a(s) página(s) que esteja(m) com falha de digitalização, especificando o tipo de falha verificada.

Barueri - SP, 16 de julho de 2026.
GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015-21/2026

PROCESSO SEI Nº 0001842-35.2026.4.03.8002 - UASG 090015 Objeto: Aquisição de bens permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 17/07/2026, às 8 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br

Recebimento das propostas: até o dia 29/07/2026, às 10:30 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 29/07/2026, às 10:30 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2026.
FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ
Pregoeiro

